



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 817 DE 10 DE JANEIRO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA
DE TERRA QUE EXPLICITA.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

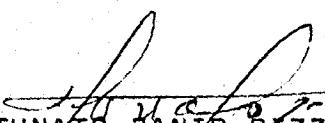
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber de AUGUSTO MANFROI e ZEMIRA MANFROI, a área de terras a seguir discriminada, destinada a abertura do prolongamento da Rua Salgado-Filho, proximidades do Parque da Fenavinho, nesta cidade: a área a ser doada tem as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 272,00 metros lineares com terras de Valentin Franceschini; - SUL, na mesma extensão com terras do doador; LESTE, na extensão de 9,00 metros com terras do doador; OESTE, com o prolongamento da Rua Senador Salgado Filho do Loteamento Fenavinho. A citada área, está devidamente escriturada em nome de Augusto Manfroi, conforme escritura nº 29,967, registro nº 4.200.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a documentação necessária para o recebimento dessa área, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta-
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

Reg. no Livro de ... C/13
n.º 312 à fls. 032
10 / 01 / 1978
Assinatura
Secretário do Governo


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Assinatura
Secretário do Governo